PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 044/2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a Comunidade Fronteiriça Trinacional Rio Lempa (Mancomunidad Trinacional Fronteriza Rio Lempa), visando a execução do projeto "Políticas Locais e Mecanismos de Articulação e Implementação de Alianças Público-Privadas, para a Produção Resiliente de Alimentos, nas Cadeias de Valor Agroalimentar no Trifinio Centro-Americano e em Adamantina, Brasil".

O projeto faz parte de um programa de cooperação regional entre a União Européia e a América Latina e possibilitará o trabalho entre 10 municípios, sendo a *Comunidade Fronteiriça Trinacional Rio Lempa (Mancomunidad Trinacional Fronteriza Río Lempa*, composto por nove municípios da Guatemala, El Salvador e Honduras) mais Adamantina, o Centro Universitário de Oriente da *Universidad San Carlos*, na Guatemala, e a UniFAI.

O objetivo principal do EUROCLIMA+ é promover o desenvolvimento sustentável e resiliente frente às mudanças climáticas na América Latina, em particular buscando beneficiar as populações mais vulneráveis. Consiste em um consórcio entre Brasil, Guatemala, Honduras e El Salvador, totalizando o valor de quatro milhões de reais.

Considerando-se a relevância da presente propositura, solicitamos a sua apreciação em **caráter de urgência.**

Adamantina, 15 de julho de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina-SP.

RECEBIDO
Adamantina 15/07/19
CÂMARA
15h53

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 139, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a Comunidade Fronteiriça Trinacional Rio Lempa (Mancomunidad Trinacional Fronteriza Rio Lempa) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a Comunidade Fronteiriça Trinacional Rio Lempa (Mancomunidad Trinacional Fronteriza Rio Lempa) .

Parágrafo único O Convênio autorizado por esta Lei visa a execução do projeto "Políticas Locais e Mecanismos de Articulação e Implementação de Alianças Público-Privadas, para a Produção Resiliente de Alimentos, nas Cadeias de Valor Agroalimentar no Trifinio Centro-Americano e em Adamantina, Brasil"

Artigo 2° Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Artigo 3° As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 15 de julho de 2.019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município